ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 1447, DE 28 DE MARÇO DE 1984.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO POR TRÊS DIAS.

ARLINDO MADALOZZO, Vice-Prefeito Municipal de Erechim, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO, os relevantes serviços prestados ao Município pelo Padre BENJAMIM LUÍS BUSATTO, que exerceu Ministério Sacerdotal por mais de vinte anos em nosso meio, face o trágico acidente que o vitimou:

D E C R E T A

Art. 1º - Luto Oficial por três dias, no Município de Erechim, a partir de hoje, dia 28 de março, sendo as Bandeiras hasteadas a meio pau.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 28 DE MARÇO DE 1984.

ARLINDO MADALOZZO
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário da Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo n.o	Data
	28/03/1984

PRESIDENTE